

Nº 225 - DOU – 28/11/2023 - Seção 1 – p.28

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 3, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

Alterar a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, nos termos do Processo 23038.007175/2023-11, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Compete ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da IES:

I - indicar um coordenador com atuação em PPG stricto sensu ou em extensão na educação superior, o qual será responsável pela submissão da proposta de ação de extensão na pós-graduação e pela gestão e execução das atividades do PROEXT-PG na Instituição;

Art. 20. O(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação fará indicação do coordenador da proposta, por meio do e-mail proext-pg@capex.gov.br, conforme o cronograma a ser disponibilizado pela CAPES.

§1º O coordenador indicado deve atuar na pós-graduação ou na extensão e ser servidor com vínculo efetivo, ou equivalente, da IES, pública ou privada sem fins lucrativos.

§2º Na indicação deverá ser informado o nome completo do(a) coordenador(a), seu CPF, e-mail, contato, seu tipo de vínculo com a IES, função e/ou cargo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES

DENISE PIRES DE CARVALHO

Secretária de Educação Superior

(*)Republicada por ter saído, no DOU de 27-11-2023, Seção 1, pág. 29, com incorreção do original.